



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Bolsa Estudantil

Edital de Seleção de Beneficiários nº 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, **no período de 10 a 13 de novembro de 2025**, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Bolsa Estudantil**, com base no parágrafo 2º do artigo 20 do Decreto 225/2023 conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Bolsa Estudantil**, instituído pelo Decreto Municipal nº 225/2023, destina-se à formação de cadastro de reserva para concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo. A duração dos cursos de Educação Física, Pedagogia e Serviço Social será de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, **servidores públicos municipais e respectivos dependentes** interessados em ingressar nos cursos de nível superior de EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura), PEDAGOGIA e SERVIÇO SOCIAL em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/25
Chefe de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Lucas Nelo Machado
Assessor
Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

modalidade à distância, com base no parágrafo 2º do artigo 20 do Decreto 225/2023 e que comprovem:

2.1 – possuir domicílio no município de Tocantins/MG a pelo menos 02 (dois) anos.

3 – DAS VAGAS

O Município, através da Instituição de Ensino credenciada, selecionará candidatos para formação de cadastro de reserva para que sejam beneficiários com uma bolsa para o **Programa Bolsa Estudantil**.

3.1 - Haverá o limite de concessão de 2 (duas) bolsas de estudo por grupo familiar.

3.2 - Somente poderão se beneficiar das bolsas de estudo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Residir no município de Tocantins a pelo menos 02 (dois) anos, devendo o comprovante de residência estar em nome do candidato, genitores ou cônjuge, e a comprovação deverá ser feita por meio documental;

b) Apresentar cópias do RG, CPF e título de eleitor.

3.3 – A seleção será classificatória, observando-se os seguintes critérios:

- a) Renda mensal per capita dos membros do grupo familiar;
- b) Condições de moradia (imóvel alugado, financiado, cedido ou próprio)
- c) Doenças crônicas na família, mediante apresentação de laudo médico;

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/23
10000
Chefe de Gabinete

Luís Roberto Machado *Assalvo*

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Juiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico;
- e) Ausência de propriedade de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar mediante declaração de existência ou inexistência de bens.
- f) Ausência de curso superior

3.2 – Os candidatos selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, farão jus mensalmente a importância de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) para os cursos de EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura), PEDAGOGIA e SERVIÇO SOCIAL com pagamentos realizados diretamente à conta bancária da instituição credenciada mediante prévia autorização do beneficiário, durante todo o período do curso.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Bolsa Estudantil** deverão entregar na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Rua Dom Manoel Rocha, 140, Centro, Tocantins-MG** no período de 10 a 13 de novembro de 2025 no horário de 7h às 16h seu requerimento e documentação comprobatória, a saber:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo IV do presente Edital. No caso de requerente menor para os

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/25
Chere de Gabinete

Lucas Melo Machado

Caroline

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Juiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

- Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de domicílio no Município de Tocantins/MG a pelo menos 02 (anos) comprovados por meio de quaisquer dos seguintes documentos: contrato de aluguel do período abrangente, declaração do Programa de Saúde da Família do período abrangente, histórico em instituição de ensino do município do período abrangente ou declaração de quitação eleitoral.
- Comprovante de renda do grupo familiar referente ao mês de junho (Extrato do INSS para aposentados, pensionistas ou beneficiários BPC; Contracheque para servidor público; Contracheque ou carteira de trabalho para CLT); e Carnê de contribuição do INSS contendo no mínimo as 6 (seis) últimas contribuições ou DECORE no caso de autônomos);
- Histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio.
- Declarações constantes nos anexos **IV, V, VI e VII**, devidamente assinadas

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente entregues ao Município para as devidas providências e publicação.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/25
Lucas
Chefe de Gabinete

Lucas Melo Macário *Macário*

Lucas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no endereço eletrônico <https://www.tocantins.mg.gov.br>

6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o preenchimento das vagas passam a ser feito pela Instituição de Ensino credenciada assim que surgirem novas vagas ou para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, bem como vagas para fila de espera.

6.4 – Para fins de preenchimento de vagas a Instituição de Ensino Credenciada obedecerá aos requisitos constantes neste edital e entregará a documentação para o Município realizar a conferência e divulgação dos beneficiários que ocuparão as vagas remanescentes, divulgação esta que ocorrerá no prazo máximo de 48 horas.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação através do e-mail gabinete.assistenciasocial@tocantins.mg.gov.br.

7.2 – Protocolado o recurso, via e-mail, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Bolsa Estudantil**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/25
Luciano
Chefe de Gabinete

Lucas Melo Melo

Assalind

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

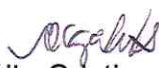
8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência estudantil nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, e ainda vagas para lista de espera.

Tocantins, 07 de novembro de 2025.

Comissão Especial:


Eulália Cristina
Guilhermino Valente
Membro


Lucas Melo Machado
Membro


Vivian Pascoalino Pereira
Reis
Membro

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/25

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – CRONOGRAMA

	DATAS
Período para inscrição e entrega da documentação	De 10 a 13 de novembro
Publicação da lista de candidatos inscritos com classificação preliminar	14 de novembro
Período de impugnações, após divulgação dos candidatos inscritos	15 e 16 de novembro
Análise averiguação das impugnações recebidas	17 de novembro
Publicação de lista de classificação após impugnações	17 de novembro
Prazo para interposição de recurso	18 de novembro
Análise dos recursos enviados	18 de novembro
Divulgação final da relação dos bolsistas contemplados aptos ao vestibular	19 de novembro
Realização da Prova de Vestibular	24 e 25 de novembro
Publicação do resultado do Vestibular	28 de dezembro
Assinaturas dos termos de concessão de bolsa	03 e 04 de dezembro
Envio da Relação dos dados para efetivação da matrícula	05 de dezembro

Observação: O presente cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão Especial. Tais alterações serão divulgadas através do endereço eletrônico <https://www.tocantins.mg.gov.br/>

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
09/11/23
Chefe de Gabinete

Lucas Nelo Medeiros

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Renda mensal per capita dos membros do grupo familiar	Até ¼ salário mínimo	4 pontos
	Até ½ salário mínimo	3 pontos
	Até 1 salário mínimo	2 pontos
	Até 2 salários mínimos	1 pontos
	Acima de 2 salários mínimos	0 pontos
Condições de moradia	Imóvel alugado ou financiado	2 pontos
	Imóvel cedido	1 pontos
	Imóvel próprio	0 pontos
Doenças crônicas na família, mediante apresentação de laudo médico;	1 membro com doença crônica	1 ponto
	Mais de 1 membro com doença crônica	2 pontos
Deficiência física ou intelectual	1 membro com deficiência	1 ponto
	Mais de 1 membro com deficiência	2 pontos
Ausência de propriedade de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar.	Ausência de bens no grupo familiar	3 pontos
	Propriedade de 01 bem	2 pontos
	Propriedade de 02 bens	1 ponto
	Propriedade de mais de 02 bens	0 pontos
Curso Superior	Ausência de formação em curso superior	3 pontos
	Existência de curso superior	0 pontos

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
09/11/23
100mp
Chefe de Gabinete

Lucas Melo Medeiros *Assalado*

Assalado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Bolsa Estudantil

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) É portador de Diploma de outro curso de nível superior: sim () não ()

b) Possui domicílio no Município de _____

c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____, _____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 225/2023 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2025, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Tocantins, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS MG
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2025 – PROGRAM DE BOLSA DE ESTUDOS

DATA: _____ CURSO: _____

CANDIDATO: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/12/25
100ms
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2023, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

Tocantins, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do declarante

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/25

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
estado civil: _____, CPF n.º _____,
RG n.º _____, UF: _____, declaro, para fins de comprovação
para Cadastro Socioeconômico, QUE
() NÃO POSSUO BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU TÍTULOS, tanto pessoais
quanto relativos ao meu grupo familiar.
() POSSUO, NESTA DATA, OS SEGUINTE BENS:

DESCRIMINAÇÃO DE BENS
1-
2-
3-
4-
5-
6-

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e que
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do cadastro no
Programa de Bolsa Estudantil e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal
213/2025 a averiguar a informação acima.

Tocantins, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
09/11/25
406mp
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
estado civil: _____, CPF n.º _____,
RG n.º _____, UF: _____, declaro, para fins que:

- Não sou portador de Diploma de curso de nível superior;
- Possuo domicílio no município de Tocantins/MG a pelo menos 02 (dois) anos;
- Não possuo renda familiar mensal superior a 04 (quatro) salários-mínimos.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros, que as informações e documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e que em caso de falsificação de documento ou informação estou sujeito às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

Tocantins, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/11/25
106746
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Bolsa Estudantil

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E
PROVIDO O SEU RECURSO.

Tocantins, _____ de _____ de 2025.

Requerente

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/12/25
100mg
Chefe de Gabinete